

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90030-2025 (94-2025)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS - UASG: 982755.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS (item remanescente Dispensa nº 90016/2025).

VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 19.798,96 (dezenove mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).

ABERTURA DE LANCES: 14/11/2025, às 10h00min.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM.

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições e exigências expressas neste instrumento e seus anexos, notadamente quanto a análise detalhada para a formulação de proposta e lances.

A prática injustificada de atos como não manter a proposta e deixar de enviar documentação exigida, sem prejuízo de outras infrações cometidas na aquisição/contratação, sujeitará a empresa a sanções, apuradas em regular processo administrativo. (acórdão TCU nº 754/2015 – Plenário)

DÚVIDAS: compras@flexeiras.al.gov.br.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90030-2025 (94-2025)
Processo Administrativo nº 0703.0011.015/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Flexeiras/AL realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 27, de 11 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº 008/2025, de 02 de julho de 2025 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 14/11/2025.

Horário da fase de lances: 10h.

Link de acesso: www.gov.br/compras/pt-br.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1 O objeto da presente dispensa eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS (item remanescente Dispensa nº 90016/2025), por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2 A contratação será dividida em itens/lotos ou ocorrerá em item/lote único, conforme tabela constante no anexo I deste instrumento.
 - 1.2.1 Havendo mais de item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

- 2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Sistema Compras.gov.br, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.
 - 2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.
 - 2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
 - 2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
 - 2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - 2.2.3.1 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 2.2.3.1.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
 - 2.2.3.2 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

- 2.2.3.2.1 aplica-se o disposto 2.2.3.2 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.3.3 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da prefeitura municipal de Flexeiras ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.2.3.4 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.2.3.5 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 2.3 Serão observados os critérios de preferência para empresas locais, regionais e estaduais, de acordo com o Decreto Municipal nº 008/2025, de 02 de julho de 2025, a saber:
 - 2.3.1 Nas licitações para aquisição de bens e serviços de valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o Município de Flexeiras/AL poderá realizar processo licitatório exclusivo para a participação de Microempresas (ME) que se qualifiquem como Empresas Locais, conforme definido no inciso I do art. 2º deste Decreto, desde que haja um número mínimo de 03 (três) fornecedores locais aptos a atender ao objeto da licitação.
 - 2.3.2 Nas licitações realizadas no âmbito do Município de Flexeiras/AL, não enquadradas no artigo anterior, será concedida margem de preferência, observados os limites legais e as condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 008/2025, de 02 de julho de 2025.
 - 2.3.3 A aplicação da margem de preferência não poderá comprometer os princípios da economicidade, da eficiência, da igualdade, da impessoalidade e da obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública.
 - 2.3.4 A margem de preferência será aplicada somente em caso de empate entre propostas que atendam aos requisitos técnicos e de qualidade definidos no edital de licitação.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
 - 3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de

trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- 3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços ou no fornecimento dos bens;
 - 3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.7 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.8 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
 - 3.8.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 3.8.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 3.8.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 3.8.4 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
 - 3.8.5 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/1991;
 - 3.8.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 3.9 Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
 - 3.9.1 Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
 - 3.9.1.1 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.
 - 3.9.2 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
 - 3.9.3 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente

enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

- 4.1 A partir da hora e data estabelecida no Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.
- 4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).
- 4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.
- 4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

- 5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1 conter vícios insanáveis;
 - 5.5.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
 - 5.6.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço
- 5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento

das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 6.2.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral do Estado de Alagoas (<http://ceis.cge.al.gov.br/>);
- 6.2.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) ;
- 6.2.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, no Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) ;
- 6.2.4 Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
- 6.3 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 6.2.2, 6.2.3, e 6.2.4, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 6.4 6.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 6.4.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 6.4.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.4.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 6.5 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.6 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado
 - a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e
 - b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.9 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.10 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.11 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

- 6.12 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
- 6.13 Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, como Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.
- 7.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (tres) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 7.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, emitida à empresa adjudicada, implica reconhecimento de que:
- 7.3.1 a referida Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.4 Na assinatura do contrato ou aceite de instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante toda a vigência do contrato.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1 O fornecedor e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, bem como da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.
- 8.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.3 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, afasta a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

- 8.5 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR.
- 8.6 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.7 O processamento do PAAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto municipal nº 27, de 2023.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 O procedimento será divulgado no Compras.gov e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no diário oficial do município de Flexeiras/AL.
- 9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 9.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 9.2.2.1 No caso do subitem 9.2.2, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 9.2.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13 Conforme inciso II do artigo 53 da lei 14.133/21, e § 2º do Artigo 60 do decreto municipal nº 027/2023, transcritos a seguir, este procedimento é dispensado da análise jurídica para controle prévio de sua legalidade.

Art. 53

(...)

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.”

“Decreto 027/2023

Art. 60

(...)

§ 2º. Fica dispensada a análise jurídica nas contratações diretas de pequeno valor, conforme o § 5º do Art. 53. da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

- 9.14 Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO I – Termo de Referência
 - ANEXO II – Documentação de Habilitação
 - ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar – ETP e Análise de Risco – AR
 - ANEXO IV – Modelo de Proposta
 - ANEXO V – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo, não utilização de mão de obra de menores, declaração de atendimento à logística reversa dos produtos e declaração de reserva de cargos
 - ANEXO VI – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP
 - ANEXO VII – Declaração LGPD

José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Coordenador de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de 4 (quatro) notebooks novos, com garantia mínima de 12 (doze) meses, destinados a suprir as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Administração e Controle da Prefeitura Municipal de Flexeiras/AL.

1.2. O presente Termo de Referência tem por finalidade assegurar a aquisição de equipamentos modernos, com desempenho adequado às atividades administrativas, visando aprimorar a infraestrutura tecnológica e otimizar os processos de trabalho da Administração Municipal, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas neste documento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição tem por finalidade suprir as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Administração e Controle, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e maior eficiência na execução das atividades administrativas.

2.2. A substituição e ampliação do parque tecnológico é essencial para garantir o desempenho adequado dos sistemas de gestão pública, além de assegurar maior produtividade e confiabilidade nas informações processadas.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- a) Memória RAM: 16 GB DDR4;
- b) Armazenamento: SSD de 512 GB ou superior;
- c) Tela: 15,6" LED Full HD (1920x1080);
- d) Sistema Operacional: Windows 11 Pro 64 bits licenciado e instalado;
- e) Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth, entradas USB tipo A e C, HDMI;
- f) Bateria: mínima de 8 horas de autonomia;
- g) Acessórios: carregador compatível e bolsa de transporte;
- h) Garantia: mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer os equipamentos conforme as especificações técnicas;
- b) Entregar os produtos devidamente embalados e em perfeitas condições de uso;
- c) Substituir, sem ônus para a Administração, qualquer item que apresente defeito de fabricação durante o período de garantia;
- d) Garantir a assistência técnica durante o prazo de garantia;
- e) Cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Receber e conferir os equipamentos entregues;
- b) Atestar a conformidade dos itens com as especificações exigidas;
- c) Efetuar o pagamento conforme as condições pactuadas;
- d) Comunicar formalmente quaisquer irregularidades verificadas.

6. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação será realizada por registro de preços, através de dispensa de licitação, conforme o artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, para outros serviços e compras, com valor de R\$ 19.798,96 que está abaixo do limite estabelecido para a dispensa.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos equipamentos e apresentação da nota fiscal devidamente atestada, mediante transferência bancária para conta em nome da empresa contratada.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos exigidos para habilitação encontram-se descritos no Anexo II – Documentos de Habilitação, parte integrante deste Termo de Referência, devendo estar válidos e atualizados na data da contratação.

9. DO VALOR ESTIMADO

9.1. O valor estimado total para a aquisição dos 4 (quatro) notebooks é de R\$ 19.798,96, (dezenove mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos) conforme pesquisa de preços realizada pela Coordenadoria de Compras da Prefeitura Municipal de Flexeiras/AL.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa correrá à conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Administração e Controle, conforme dotação a seguir:

PROGRAMA DE TRABALHO:

04.122.0004.2007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

ELEMENTO DE DESPESA:

3.4.4.9.0.52.35 – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

GESTOR DO CONTRATO
TACIANA CALHEIROS MAGALHÃES Secretária Municipal de Administração e Controle
FISCAL DO CONTRATO
DAYVISION ALBERT SANTOS SILVA Servidor designado

12. DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- a) Advertência;
- b) Multa conforme previsto em contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

13. DO PRAZO DE ENTREGA

13.1. O prazo máximo para entrega dos equipamentos será de até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, podendo ser ajustado conforme a necessidade da Administração.

DAYVISION
ALBERT SANTOS
SILVA:110790144
89
Assinado de forma digital
por DAYVISION ALBERT
SANTOS
SILVA:11079014489
Dados: 2025.10.28
08:40:11 -03'00'
Dayvson Albert Santos Silva
Técnico designado

Flexeiras/AL, 28 de outubro de 2025

JOSE MELQUIADES
DE LIMA
NETO:09585525410
Assinado de forma digital por
JOSE MELQUIADES DE LIMA
NETO:09585525410
Dados: 2025.10.28 08:44:52
-03'00'
Jose Melquiades de Lima Neto
Equipe de Planejamento

HELIO LINS DE
MENDONCA
NETO:10497365405
Assinado de forma digital por
HELIO LINS DE MENDONCA
NETO:10497365405
Dados: 2025.10.28 08:41:12
-03'00'
Hélio Lins de Mendonça Neto
Equipe de Planejamento

ANEXO I

Os licitantes devem estar cientes de que, para efeitos de processamento da contratação, mesmo que o código do catmat seja semelhante ao descrito no Termo de Referência, em caso de divergência entre a descrição dos produtos presentes neste termo e aquela utilizada pelo Sistema catmat, as especificações estabelecidas no Termo de Referência devem prevalecer.

ITEM	COD CATMAT	PRODUTO	UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	480188	NOTEBOOK: CPU: com características mínimas: - Intel® Core™ i713620H - 10 núcleos (6 Perfomace-cores 4 Efficient-cores) - 16 threads - Frequência: até 4.90 GHz - 24 MB Intel® Smart Cache. Memória: 16 GB RAM LPDDR5 de até 4800 Mhz (memória em chip soldada na placa mãe não expansível). Tela: com características mínimas: - 15.6" painel de LED TN (Twisted Nematic) - Resolução: Full HD (1920 x 1080) - Proporção 16:9 - Taxa de atualização: 60 Hz - Brilho: 220 nits - Tempo de resposta: 8 a aproximadamente ~ 11ms - Contraste: 400:1 - Espaço de cor (color gamut): 45% NTSC. Áudio e microfone: com características mínimas: - 2x Alto-falantes estéreo de 2 Watts cada - Tecnologia AcerTrueHarmony - 2x Microfones - Tecnologia Acer Purified Voice 2.0 com redução de ruído de fundo feito por inteligencia artificial - Compatível com Cortana por voz. Armazenamento e slot: com características mínimas: - 512 GB SSD NVMe PCIe 4.0 x4 M.2 2280 - Slot dedicado ocupado M.2 2280, compatível com barramento PCIe 4.0 x4 NVMe de até 1 TB. Webcam: com características mínimas: - Webcam com resolução Full HD de 1920 x 1080 gravação de áudio e vídeo em 1080p á 60 FPS com recurso TNR (redução de ruído temporário). Wi-Fi rede sem cabo: com características mínimas: - 802.11 a/b/g/n/ac/ax - Três bandas com frequências de: 2.4 GHz, 5 GHz e 6 GHz - Com tecnologia 2x2 MU-MIMO - Suporte ao Bluetooth® 5.3 ou superior com compartilhamento de áudio de alta qualidade LE Áudio (LC3). Fonte de alimentação: com características mínimas: - Externa de 90 Watts bivolt 100 á 240 Volts com cabo de 3 pinos padrão do Brasil e certificação do INMETRO. Bateria: com características mínimas: - De 4620 mAh com 3 células Íon de lítio de 50 Watts / hora - Autonomia da bateria de até 8 horas (dependendo das condições de uso). Teclado: - Tipo membrana em português do Brasil padrão ABNT 2 - Teclado numerico Independente. Touchpad: - Multi gestual com dois botões suportando rolagem com dois dedos, gestos para abrir Cortana, Action Center, multitarefa e comandos de aplicativos - Resistente a umidade - Sem zona morta - Certificação Microsoft Precision Touchpad. Garantia mínima de 12 meses.	UND	04	4.949,74	19.798,96

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1. O fornecedor convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar da convocação, os documentos de habilitação a seguir relacionados, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância, conforme estabelecido no instrumento convocatório, com base nos arts. 62 a 65 da Lei nº 14.133/21.

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL

- 1.1.1 O cadastro deverá ser feito e emitido no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores pelo Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasnet.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

1.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.2.1. No caso de Pessoa Física, cédula de identidade;
- 1.2.2. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.2.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.2.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.2.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.2.7. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.2.8. Em se tratando de agricultor familiar, quando cabível ao objeto, Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012;
- 1.2.9. Em se tratando de produtor rural, quando cabível ao objeto, Matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);
- 1.2.10. Em se tratando de agricultor familiar, quando cabível ao objeto, Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 1.2.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.3 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 1.3.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas

Jurídicas (CNPJ), conforme o caso;

- 1.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 1.3.4 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 1.3.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.3.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.3.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (dispensado, conforme art. 70, III da Lei nº 14.133/21, nos casos de contratação direta, art. 75, II da mesma lei)

- 1.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 1.4.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), assinado por profissional habilitado no Conselho de Classe, registrado na Junta Comercial da sede da licitante;
- 1.4.3 As empresas criadas no exercício financeiro da data de abertura da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);
- 1.4.4 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 1.4.5 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED;
- 1.4.6 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação 10 % do patrimônio líquido mínimo;
- 1.4.7 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

1.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 1.5.1 Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado

que comprove que a licitante é apta para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação.

- 1.5.2 Certificado, acompanhado da publicação em Diário Oficial da União, emito pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária para autorização de fornecimento dos itens que compõem o elenco obrigatório.

1.6 DECLARAÇÕES

- 1.6.1 Declaração conjunta de cumprimento de requisitos;
- 1.6.2 Declaração de regime tributário;
- 1.6.3 Declaração de não enquadramento nas vedações da Lei Complementar nº 123/2006;
- 1.6.4 Demais declarações de preenchimento no próprio sistema que ocorrerá a disputa do certame.

1.7 Comprovação da condição de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso:

- 1.7.1 Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do fornecedor ou documento equivalente;
- 1.7.2 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - 1.7.2.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo fornecedor, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

1.9 Na hipótese do item 1.7, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado, podendo ser verificado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro operador do processo.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o fornecedor, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o fornecedor for a matriz, ou da filial, quando o fornecedor for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz).

1.12 Quando a proposta for apresentada pela matriz, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

Flexeiras/AL, 25 de Setembro de 2025

WILDSON MODESTO
VASCONCELOS:710126
49482

Assinado de forma digital por
WILDSON MODESTO
VASCONCELOS:71012649482
Dados: 2025.09.25 10:06:51 -03'00'

Wildson Modesto Vasconcelos
Equipe de Planejamento

JOSE MELQUIADES DE
LIMA NETO:09585525410

Assinado de forma digital por
JOSE MELQUIADES DE LIMA
NETO:09585525410
Dados: 2025.09.25 10:19:30 -03'00'

José Melquiades de Lima Neto
Equipe de Planejamento

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa fundamentar a necessidade de aquisição de notebooks e desktops para a Secretaria Municipal de Administração e Controle do Município de Flexeiras/AL. Considerando o crescimento das demandas administrativas e a necessidade de modernização dos equipamentos de informática, este documento apresenta uma análise detalhada para justificar a contratação, visando a melhoria da eficiência operacional e a otimização dos processos internos. Esta ação está alinhada às diretrizes do Plano Anual de Contratações, contribuindo para o fortalecimento da infraestrutura tecnológica do município.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Administração e Controle enfrenta atualmente dificuldades devido ao uso de equipamentos informáticos obsoletos, que apresentam constantes problemas de desempenho, lentidão e indisponibilidade, impactando diretamente a produtividade dos servidores públicos. A deterioração natural e o desgaste dos equipamentos ao longo do tempo ocasionam falhas técnicas que prejudicam o cumprimento dos prazos e a qualidade dos serviços prestados à população. Dessa forma, torna-se imprescindível a renovação tecnológica por meio da aquisição de notebooks e desktops modernos e adequados às necessidades diárias da secretaria.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A presente contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação**, com fundamento no **inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando que a situação atende aos requisitos legais para a adoção dessa modalidade. A escolha pela dispensa justifica-se pela simplicidade e natureza comum do objeto, bem como pela necessidade de atender de forma célere e eficiente à demanda da Secretaria Municipal de Administração e Controle. O procedimento observará os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência, com a devida instrução processual e publicidade dos atos administrativos, conforme determina a legislação vigente.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação encontra respaldo no Plano Anual de Contratações (PAC) do Município de Flexeiras para o exercício financeiro de 2025, documento este aprovado pela administração municipal e que visa organizar e planejar as aquisições e contratações de bens e serviços necessárias para o funcionamento eficiente dos órgãos públicos. A previsão orçamentária contempla a alocação de recursos específicos para a modernização da infraestrutura tecnológica da Secretaria Municipal de Administração e Controle, permitindo a execução desta aquisição dentro dos parâmetros legais e financeiros estabelecidos.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar equipamentos que atendam a um conjunto de especificações técnicas rigorosas, a fim de garantir o desempenho adequado às atividades administrativas. Os notebooks e desktops deverão possuir processadores de última geração, com capacidade mínima de processamento que assegure agilidade nas tarefas cotidianas, além de memória RAM compatível para execução simultânea de múltiplos aplicativos, armazenamento suficiente para arquivos e sistemas, sistema operacional licenciado e atualizado, além de garantia técnica que assegure suporte e manutenção durante o período contratado. Também será considerada a ergonomia, a eficiência energética e a compatibilidade com softwares institucionais utilizados pela secretaria.

ANÁLISE DE ALTERNATIVAS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA-ECONÔMICA

Foram analisadas diversas alternativas para atender à necessidade de renovação dos equipamentos de informática. A primeira opção avaliada foi a manutenção dos computadores atuais, porém, verificou-se que o custo para reparos frequentes e a baixa confiabilidade tornariam essa alternativa economicamente inviável. Outra alternativa considerada foi a aquisição de equipamentos reconicionados, porém, esta opção não atende às exigências técnicas e de garantia necessárias, além de apresentar maior risco de falhas e menor vida útil. Por fim, a compra de equipamentos novos foi identificada como a solução mais adequada, garantindo maior durabilidade, suporte técnico especializado e alinhamento com as exigências legais, proporcionando melhor custo-benefício a médio e longo prazo.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE TOTAL
01	618576	COMPUTADOR COMPLETO (monitor, gabinete, mouse e teclado): Processador - Série: Core i5 - Geração mínima 6ª - Clock: 3.60Ghz - Núcleos: 4 - Threads: 4. Placa mãe: com características mínimas: - Chipset: Intel H Series - Slots de memórias: 2 - Saídas de vídeo: HDMI e VGA - Saídas USB: 6 (4 traseiras e 2 frontais) - Conexões de áudio HD 6 canas: Saída de áudio, entrada de áudio e microfone - Conexão de rede: Gigabit RJ45 LAN 10/100/1000. Memória RAM – Capacidade mínima: 16GB, Armazenamento - Tipo: SSD – Capacidade mínima: 256GB, Gabinete: Características mínimas: - Padrão: Micro ATX - Conexões: 2x USB e 2x áudio - Fonte: Real bivolt. Monitor: Características mínimas: Tipo da tela: LED Formato da tela: Widescreen Resolução da tela: HD+ 1600x900 Proporção da tela: 16:9 Tamanho da tela: 20 Taxa de atualização: 75Hz Tempo de resposta: 5ms Cores: 16.7 milhões Brilho: 220cd/m² Contraste: 1.000:1. Com garantia mínima de 12 meses.	UND	06
02	480188	NOTEBOOK: CPU: com características mínimas: - Intel® Core™ i7- 13620H - 10 núcleos (6 Performance-cores 4 Efficient-cores) - 16 threads - Frequência: até 4.90 GHz - 24 MB Intel® Smart Cache. Tela: com características mínimas: - 15.6" painel de LED TN (Twisted Nematic) - Resolução: Full HD (1920 x 1080) - Proporção 16:9 - Taxa de atualização: 60 Hz - Brilho: 220 nits - Tempo de resposta: 8 a aproximadamente ~ 11ms - Contraste: 400:1 - Espaço de cor (color gamut): 45% NTSC. Áudio e microfone: com características mínimas: - 2x Alto-falantes estéreo de 2 Watts cada - Tecnologia AcerTrueHarmony - 2x Microfones - Tecnologia Acer Purified Voice 2.0 com redução de ruído de fundo feito por inteligência artificial - Compatível com Cortana por voz. Armazenamento e slot: com	UND	02

		características mínimas: - 512 GB SSD NVMe PCIe 4.0 x4 M.2 2280 - Slot dedicado ocupado M.2 2280, compatível com barramento PCIe 4.0 x4 NVMe de até 1 TB. Webcam: com características mínimas: - Webcam com resolução Full HD de 1920 x 1080 gravação de áudio e vídeo em 1080p á 60 FPS com recurso TNR (redução de ruído temporário). Wi-Fi rede sem cabo: com características mínimas: - 802.11 a/b/g/n/ac/ax - Três bandas com frequências de: 2.4 GHz, 5 GHz e 6 GHz - Com tecnologia 2x2 MU-MIMO - Suporte ao Bluetooth® 5.3 ou superior com compartilhamento de áudio de alta qualidade LE Áudio (LC3). Fonte de alimentação: com características mínimas: - Externa de 90 Watts bivolt 100 á 240 Volts com cabo de 3 pinos padrão do Brasil e certificação do INMETRO. Bateria: com características mínimas: - De 4620 mAh com 3 células Íon de lítio de 50 Watts / hora - Autonomia da bateria de até 8 horas (dependendo das condições de uso). Teclado: - Tipo membrana em português do Brasil padrão ABNT 2 - Teclado numerico Independente. Touchpad: - Multi gestual com dois botões suportando rolagem com dois dedos, gestos para abrir Cortana, Action Center, multitarefa e comandos de aplicativos - Resistente a umidade - Sem zona morta - Certificação Microsoft Precision Touchpad. Garantia mínima de 12 meses.		
ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO				
A estimativa de preço para a aquisição dos notebooks e desktops foi elaborada com base em levantamento de mercado realizado pela Coordenadoria de Compras do Município de Flexeiras/AL. A pesquisa considerou valores praticados por fornecedores especializados após publicado no diário oficial dos municípios e dados obtidos em plataformas de consulta pública, assegurando a compatibilidade com os preços atualmente praticados. Esse levantamento teve como objetivo garantir a economicidade e a viabilidade orçamentária da contratação. Com base nesse estudo, o valor estimado da contratação é de R\$ 25.384,88 (Vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro centavos e oitenta e oito centavos), o que permite o adequado planejamento da despesa e o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Controle.				
DO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO				
A aquisição dos notebooks e desktops será realizada de forma única, em uma única etapa, visando garantir a integralidade e a uniformidade da renovação do parque tecnológico da Secretaria Municipal de Administração e Controle. Esta opção se mostra mais eficiente para atender às necessidades imediatas da secretaria, possibilitando a padronização dos equipamentos e a rápida disponibilização dos recursos para os servidores. A contratação integral também facilita a gestão do contrato e a execução orçamentária, assegurando o pleno atendimento das demandas tecnológicas previstas para o exercício de 2025.				
DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS PRETENDIDOS				
Com a implementação da presente contratação, espera-se obter resultados expressivos relacionados à melhoria da infraestrutura tecnológica, refletindo diretamente no aumento da produtividade dos servidores, na redução do tempo gasto para execução das tarefas e na maior qualidade dos serviços públicos prestados à população. A modernização dos equipamentos permitirá a utilização de softwares mais avançados, a integração eficiente dos sistemas internos e a redução de paradas técnicas,				

contribuindo para o fortalecimento da gestão pública municipal e para a satisfação dos cidadãos.	
DESCRIÇÃO COMPLETA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA	
A solução escolhida consiste na aquisição de equipamentos de informática novos, voltados à modernização e ao fortalecimento da infraestrutura tecnológica da Secretaria Municipal de Administração e Controle. A escolha pela compra direta e integral está fundamentada na necessidade de substituição dos equipamentos antigos, que já não atendem de forma satisfatória às demandas administrativas da secretaria. A aquisição, planejada conforme as diretrizes do Plano Anual de Contratações, visa garantir maior eficiência, segurança e desempenho nas atividades desenvolvidas pelos servidores, contribuindo diretamente para a melhoria dos serviços prestados à população.	
AVALIAÇÃO AMBIENTAL E MEDIDAS MITIGADORAS	
Não se aplica a presente contratação.	
IDENTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES	
Neste exercício, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes diretamente ligadas à aquisição dos notebooks e desktops para a Secretaria Municipal de Administração e Controle. Ressalta-se que esta contratação é independente, não impactando ou sendo impactada por outras aquisições previstas no município, o que contribui para a clareza e a organização do planejamento orçamentário.	
VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO	
A contratação apresenta total viabilidade técnica, econômica e legal, estando devidamente respaldada pelo orçamento municipal aprovado para o exercício financeiro de 2025. As especificações técnicas atendem às necessidades operacionais da secretaria. Além disso, a contratação está em conformidade com as normas legais vigentes, respeitando os princípios da administração pública, tais como eficiência, transparência e economicidade, garantindo a melhoria dos serviços públicos municipais.	
FLEXEIRAS/AL, 24 DE JULHO DE 2025	
JOSE MELQUIADES DE LIMA NETO:09585525410  Assinado de forma digital por JOSE MELQUIADES DE LIMA NETO:09585525410 Dados: 2025.07.24 15:49:57 -03'00'	HELIO LINS DE MENDONCA NETO:10497365405  Assinado de forma digital por HELIO LINS DE MENDONCA NETO:10497365405 Dados: 2025.07.24 16:08:31 -03'00'
José Melquiades de Lima Neto Equipe de Planejamento	Hélio Lins de Mendonça Neto Equipe de Planejamento

MAPA DE RISCO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESKTOPS E NOTEBOOKS

Processo: 0703.0011.015/2025

RISCO 1. Especificações técnicas inadequadas dos equipamentos

- **Dano:** Aquisição de equipamentos com desempenho abaixo do necessário para as atividades administrativas.
- **Impacto:** Alto – Pode comprometer a eficiência dos serviços e causar desperdício de recursos.
- **Justificativa:** Notebooks e desktops com especificações insuficientes reduzem a produtividade e exigem substituição precoce.
- **Probabilidade:** Média – Ocorre quando não há acompanhamento técnico adequado na elaboração do termo de referência.
- **Ação de Contingência:** Solicitação de troca ou devolução com base nas cláusulas contratuais.
- **Ação Preventiva:** Elaboração técnica detalhada com envolvimento de equipe de TI e exigência de testes de desempenho.

RISCO 2. Variação de preços e defasagem orçamentária

- **Dano:** Aquisição acima do preço de mercado ou inviabilização da compra.
- **Impacto:** Médio – Pode prejudicar a execução orçamentária e atrasar a aquisição.
- **Justificativa:** O mercado de tecnologia é volátil, com alterações frequentes nos preços.
- **Probabilidade:** Média – Associada à demora no trâmite processual ou má pesquisa de preços.
- **Ação de Contingência:** Revisão da cotação e possível aditamento contratual.
- **Ação Preventiva:** Pesquisa de preços atualizada próximo à fase de aquisição e previsão de margem de reajuste.

RISCO 3. Fornecimento de equipamentos com defeitos ou diferentes das especificações

- **Dano:** Paralisação de atividades, necessidade de trocas e retrabalho.
- **Impacto:** Alto – Afeta diretamente os serviços administrativos e pode gerar prejuízos à imagem institucional.
- **Justificativa:** Diferenças entre o ofertado e o entregue são comuns quando não há fiscalização adequada.
- **Probabilidade:** Média – Especialmente em fornecedores que não seguem rigor técnico.

- **Ação de Contingência:** Rejeição do equipamento e aplicação de penalidades.
- **Ação Preventiva:** Testes de funcionamento e inspeção na entrega; exigência de laudo técnico e garantia mínima.

RISCO 4. Atraso na entrega dos equipamentos

- **Dano:** Prejuízo no andamento de atividades administrativas e projetos internos.
- **Impacto:** Médio – Pode comprometer cronogramas institucionais e de planejamento.
- **Justificativa:** Equipamentos de informática são essenciais para a operação contínua dos setores administrativos.
- **Probabilidade:** Alta – Especialmente em fornecedores com logística frágil ou sem estoque.
- **Ação de Contingência:** Aplicação de sanções e acionamento de fornecedor substituto, se houver.
- **Ação Preventiva:** Estipulação clara de prazos contratuais e exigência de cronograma de entrega.

Flexeiras/AL, 28 de Julho de 2025

HELIO LINS DE
MENDONCA
NETO:10497365405

Assinado de forma digital por
HELIO LINS DE MENDONCA
NETO:10497365405
Dados: 2025.07.28 14:05:38
-03'00'

Hélio Lins de Mendonça Neto
Equipe de Planejamento

JOSE MELQUIADES DE
LIMA
NETO:09585525410

Assinado de forma digital por JOSE
MELQUIADES DE LIMA
NETO:09585525410
Dados: 2025.07.28 14:00:57 -03'00'

José Melquiades de Lima Neto
Equipe de Planejamento

ANEXO IV
MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
(este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da empresa)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº XXX/2025

1.1. **OBJETO:** Aquisição de _____, conforme descrição constante no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Conforme descrição e demais informações constantes no termo de referência	****	****	****	****	****
02	Conforme descrição e demais informações constantes no termo de referência	****	****	****	****	****

Dados da Empresa

NOME:

CNPJ:

Nome do responsável:

Nº da Conta Corrente:

Chave Pix:

Optante pelo Simples: Sim () Não ()

Telefone/Cel:

E-mail

Desde já declaramos ciência de que a Prefeitura Municipal de Flexeiras procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei, se houver, e que concordamos e que cumpriremos todas as prescrições constantes do Edital e seus anexos.

Declaro que nos preços cotados incluem frete de entrega, todos os insumos, custos diretos e indiretos, inclusive às despesas trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos, descartada qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionada com a execução do contrato.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/Procurador
Cargo do responsável

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO

(este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da empresa)

Empresa **XXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXXXXXXX**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **XXXXXXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **XXXXXXXXX** e do CPF nº **XXXXXXXXX**, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas neste termo de referência e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial:

- 1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 1.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/Procurador
Cargo do responsável

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da empresa)

Empresa **XXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, **DECLARA**, para os fins dispostos neste Aviso de Dispensa nº XXX/2025, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 23, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/Procurador
Cargo do responsável

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO – LGPD

(este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da empresa)

Empresa **XXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXXXXXXX**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **XXXXXXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **XXXXXXXXX** e do CPF nº **XXXXXXXXX**, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
 - 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. referentes a participações societárias;
 - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. estado civil;
 - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. relações de parentesco;
 - 1.8. número de telefone;
 - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/Procurador
Cargo do responsável